

## RESOLUÇÃO Nº 044, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Conselho Superior, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2014, e, ainda, o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Inciso X, Artigo 9º, do Estatuto da Instituição, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, no Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com 60 (sessenta) vagas anuais, no turno vespertino, a ser ministrado na Instituição, na Rua 75, nº 46, Centro, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente do Conselho Superior